proj. n. 2.369/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2.052/GP/2014 . EM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.110,37(Cento e Cinquenta mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
03.001.04.122.1003.2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	104.480,37	10.000/REC. LIVRES
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	45.630,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		R$	150.110,37	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como anulação parcial a dotação no valor de 150.110,37, discriminada conforme segue:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	R$	Valor	Fonte/ Recursos
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R$	150.110,37	10.000/REC. LIVRES
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	150.110,37	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 06 de outubro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DCE20F0D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/10/2014. Edição 1301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/